



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5575/2024

Edital nº 029/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 085.211.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOÃO ANTÔNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula 1.2.5 do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1.2.5 A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo VW/Kombi Escolar, Placas APJ9853, conduzido pelo Sr. Lucas Bitencourt Dickel, portador (a) do CPF nº 028.138.100-37, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 029/2024 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 14 de outubro de 2024.


Empresa João Antônio Nascimento de Oliveira-ME Luiz Carlos Guglielmin
Contratada Vice-Prefeito no exercício de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

MEMORANDO Nº 022/2024

CAÇAPAVA DO SUL, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Origem: Setor Transporte Escolar
Destino: Setor de Orçamentos e Finanças
Assunto: Aditivos aos contratos de Transporte Escolar

Ao cumprimenta la cordialmente, vimos solicitar que seja feito o aditivo ao contrato 5575/2024.

Pedimos que sejam alteradas as cláusulas do contrato nº5575-2024 indicadas abaixo.
Alterações, CLAUSULA PRIMEIRA (Foi modificado o motorista do contrato original).

Que passe a ter a seguinte redação.

DO OBJETO

CLUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará.....
.....conduzido pelo Sr LUCAS BITENCOURT DICKEL,
portador do CPF nº 028.138.100-37.....

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo me.

Atenciosamente.


Sullivan Rosa Cruz
Responsável pelo Transporte Escolar

Sullivan Rosa da Cruz
Chefe do Transporte Escolar
Portaria nº 20.389/2017
Setor de Transporte Escolar
Data nº 20.391/2017

Ilustríssima Senhora
Carla Peres
Setor de Orçamentos e Finanças